

ENSAIO

Transformações de agendas e a constituição do referencial “situação de rua”

Transformations of agendas and the constitution of the “homeless situation” reference

Igor de Souza Rodrigues¹

Resumo

O termo “situação de rua” é uma construção dos anos 1990, responde a uma série de transformações no âmbito da miséria urbana no Brasil, especialmente da forma como o problema foi agendado e das relações com o contexto do “menor abandonado” e do “menor infrator”. Busca-se investigar a pauta pública e a constituição do termo “situação de rua” na imprensa e nas instituições. A finalidade é entender o processo de constituição do referencial e os pressupostos contidos em “pessoa em situação de rua”.

Palavras-chave: situação de rua; menor abandonado; miséria urbana.

Abstract

The term “street situation” is a construction of the 1990s, it responds to a series of transformations in the context of urban misery in Brazil, especially in the way the problem was scheduled and in the relations with the context of the “abandoned minor” and the “abandoned minor”. minor offender”. It seeks to investigate the public agenda and the constitution of the term “homeless situation” in the press and in institutions, the purpose is to understand the process of constitution of the referential and the assumptions contained in “person in street situation”.

Keywords: street situation; abandoned child; urban misery.

A noção de “situação de rua” vem sendo utilizada e discutida de modo mais intenso no Brasil a partir dos anos de 1990 em razão dos movimentos populares, linguagens institucionais, prospecção em direitos e episódios de violência. Nas principais bibliotecas científicas (BDTD, Scopus, Scielo, BVS), observa-se o aumento dos artigos, dissertações e teses que contém a expressão “situação de rua” que, nas duas últimas décadas, cresceu mais de dois mil por cento – o que indica uma inclusão do tema na pauta pública, especialmente dos cientistas e pesquisadores.

Nesta investigação, também levantei as menções ao termo “situação de rua” em jornais de circulação nacional como o Estado de S. Paulo e a Folha de

S. Paulo. A metodologia para a escolha dos jornais foram: I) a existência no período selecionado; II) a importância qualitativa; III) o âmbito de circulação; IV) a tiragem. Considero que as influências constatadas na agenda pública não estão restritas aos respectivos jornais, todavia estes periódicos podem ser tomados enquanto universo exemplificativo para o tipo de campo analisado.

Preliminarmente, no Estado de S. Paulo, observa-se um amplo crescimento da utilização da referência: 37 menções na década de 1990; 242 nos anos 2000; 295 nos anos 2010 e 432 de 2020 até o dia 02 de novembro de 2022. Contudo, o fato que quero chamar atenção em si não é apenas o aumento no número de menções, mas o aparecimento do termo na pauta pública. Nos anos 1980, o termo “situação de rua” apareceu apenas sete vezes na imprensa, sendo que em nenhum caso tratou sobre grupo populacional urbano, mas críticas às estruturas físicas e às situações das ruas. Na Folha de S. Paulo, processo similar se

¹ Igor de Souza Rodrigue (ir.rodriguesvj@yahoo.com.br) é doutor em ciências sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora, graduado em direito pelo IVJ e em ciências sociais pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Coordenador do curso de direito do Centro Universitário UNIFACIG. Atuou em pesquisas do Ministério da Justiça do Brasil como pesquisador sênior, em diagnósticos sobre a população em situação de rua. Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas da Situação de Rua.

repetiu: são 22 menções ao termo “situação de rua” na década de 1980, mas nenhuma vinculada ao grupo populacional urbano; nos anos 1990, o termo apareceu seis vezes; nos anos 2000 foram 20 menções; na década de 2010, 192 menções, e de 2020 a 02 de novembro de 2022, contou-se 327 referências.

A falta de uma interpretação total do fenômeno “situação de rua” por parte da literatura se deve, em boa medida, às alterações dos referenciais e dos significantes ao longo da história e à desconsideração dessa relação diacrônica, isto é, à ausência de costura entre os nexos desta estilhaçada rapsódia. Ao longo de mais de um século, formas similares de se viver e de se relacionar nas cidades foram rotuladas e representadas de maneiras distintas, tais como “vadio”, “mendigo”, “doido varrido”, “homem do saco”, “morador de rua”, “pessoa em situação de rua”, entre outras denominações, conforme Rodrigues e Fernandes (2020)¹ (p.8).

Tenho defendido que a fragmentação em termos representacionais e de denominação do pauperismo urbano não significa uma ruptura em termos do *habitus* deste grupamento. A reconstrução da situação de rua como um produto histórico, engendrado mediante fatores sociais, culturais e econômicos, passa pela compreensão das transformações e pela urdidura que conecta uma representação à outra e, portanto, constitui parte da narrativa. As relações entre essas figuras não são simplesmente de sucessão temporal, ou seja, uma coisa posterior a outra, mas de conexão; por exemplo, as estruturas subsistiram através dos predicados da vadiagem no discurso do senso comum sobre a situação de rua ou na constante confusão entre pessoa em situação de rua e a figura do mendigo.

Quero neste trabalho entender, portanto, um pouco mais sobre o processo de constituição do referencial “situação de rua”, atualmente utilizado em larga escala, como retratei no estudo *Cidadãos em Situação de Rua: Dossiê Brasil – grandes cidades*. A forma como nós chamamos as coisas, como as classificamos e como as referenciamos tem um valor sociologicamente relevante: quais pressupostos e questões estão imbricadas nesta mudança, como se deu o processo

de agendamento e a janela de oportunidades para a eclosão deste referencial. Com essa discussão, pretendo apresentar duas questões centrais do presente estudo: o surgimento da “situação de rua” como um problema público e de agenda nacional. A intenção é explorar, como ressaltou Kingdon (1995)², as etapas do processo de agendamento, respectivamente o fluxo de problemas e o fluxo de alternativas, com o objetivo de investigar a construção histórica do problema e as implicações acarretadas na agenda pública.

Os problemas não são simplesmente condições objetivas; “problemas” são interpretações, dotações de sentido e valorações, isto é, um filtro que lhes permite ascender como tal. Há um processo social e histórico para explicar por que as pessoas se concentram em determinadas questões e fazem delas “problemas” e em outras, não. Fui levado a pensar o problema do *agendamento* – processo pelo qual as demandas de vários grupos se traduzem em itens que compõem a atenção dos organismos públicos para rever e sistematizar as interpretações gerais nas quais vêm sendo colocadas o fenômeno da “situação de rua”. Uma parte da literatura tem buscado especialmente em limites espaciais diversos a fundamentação e a origem do problema – como se apenas a lógica local pudesse explicar um fato mais amplo e relacionado à forma como a estrutura está ordenada.

O senso comum antropológico com a lógica do “cada caso é um caso” virou uma espécie de saída emergencial para um campo de estudos com problemas em pensar, teoricamente, a situação de rua como um grupamento social, não apenas como algo individual. Nesse caso, preponderam não óticas urbanas, mas um *geografismo social* cumulado a uma etnografia descritiva incapaz de articular as profundas razões sociais determinantes na própria qualificação, bem como na variabilidade desta representação – como se a resposta estivesse ali, solta no próprio *locus*, bastando ao antropólogo a função de descrevê-la.

A agenda pública da miséria urbana em 1990

O tema da pauta pública me chamou atenção especificamente após a Universidade Federal de Juiz de Fora publicar uma matéria, com mais de 40 mil acessos em seu site, intitulada “Pesquisa confronta mitos e preconceitos sobre moradores de rua”³ (o que pode ser considerado a emergência de um indicador), uma série de jornais e mídias deram atenção e status de problema à questão, como uma espécie de efeito *multiplicador* e de *recirculação da abordagem* (*bandwagon*). Até então, as poucas matérias dos jornais locais destinadas ao tema o tratavam de modo fragmentado, individual e isolado, nunca como algo estrutural. A partir de 2014 houve um crescimento no número de abordagens do Jornal Tribuna de Minas sobre o assunto, com pico entre os anos de 2015 e 2016.

A maioria dos teóricos que discute o fenômeno concorda que a situação de rua é um problema ligado à estrutura social. Contudo, esta afirmação pode ser extremamente anódina na medida em que parte da literatura tem se mostrado incapaz de perceber o nexos diacrônico, a relação temporal entre essas expressões do pauperismo urbano, caindo na armadilha do que tenho chamado de *abiogênese social*, ou seja, desconsiderar as raízes históricas do problema ou torná-las opacas a ponto de não percebermos uma constituição estrutural do problema.

A abiogênese é a noção de que cada referencial é um surgimento sem antecedentes ou herança social, logo, autônomo em formação e localizado em dimensões incomparáveis: ausência do aspecto diacrônico. Esta concepção, quando praticada, consciente ou inconscientemente, impede a reconstrução do problema em sua genealogia, tornando o objeto um elemento não apreensível, sem raiz, eternamente preso ao presente, ou fazem da história um campo plástico, uma vez que os acontecimentos seriam desconexos, logo, na prática, não tratados como estruturais.

A situação de rua não é uma categoria espacial exatamente ligada ao ambiente em que a pessoa vive, embora o senso comum esteja impregnado por este tipo de pensamento – o que prejudica uma leitura complexa, pois tende a dar ênfase ao físico em detrimento do simbólico.

O geografismo na interpretação do fenômeno encaminha dois aspectos equivocados sobre a situação de rua. O primeiro, ligado ao universo das cidades: a redução do *habitus* das pessoas que vivem nas ruas ao campo das particularidades individuais; o segundo aspecto trata da redução da situação de rua ao mero “desabrigo” ou ao “sem-teto”.

Tenho interpretado a “situação de rua” como uma categoria política e mais geral, em que o grupamento social pode ser pensado a partir de três aspectos centrais: (I) as *disposições e aprendizados*, tal como a capacidade de gestão afetiva, a disciplina e o autocontrole, a autoconfiança e a autoestima, a escolaridade e os aprendizados de cultura; (II) as *constituições materiais*, tal como o dinheiro e a renda, a estética, os bens, e a pertença e o trabalho; (III) a *rede e o guarnecimento social*, tal como os vínculos familiares e de amizade, o reconhecimento simbólico e a valorização social, a rede de apoio constituída, o envolvimento e o pertencimento social.

O termo “situação de rua” não é espontâneo ou natural. Por esse motivo, constituí estudos sobre a pauta pública, pois o modo como temos tratado do problema é flexível e pode, inclusive, ser objeto de análise. Na investigação sobre a constituição da agenda pública, verifiquei que, na década de 1990, a questão da “situação de rua” aparecia nos jornais e dava indícios sobre os arranjos deste debate na pauta pública. Das 37 abordagens do Estado de S. Paulo na década de 1990 sobre a expressão “situação de rua”: Dez abordagens tratavam especificamente do tema abordado nesta investigação, cinco são abordagens repetidas e 22 abordagens falavam da rua enquanto logradouro e estrutura física urbana. Das dez que tratam do tema: 100% das abordagens correlacionam a situação de rua à questão da criança e dos “menores abandonados”, dos adolescentes e “meninos de rua”; 70% das abordagens correlacionam a situação de rua à droga (crack, cola, skunk, cocaína etc.); 40% amarram alguma questão policial nas abordagens; 30% envolvem narrativas de rebeldia; 30% correlacionam o tema à doença, como aids e doenças mentais.

A tônica jornalística sobre a situação de rua nascia em meio e cruzada aos “menores abandonados” e

“menores infratores”, enquanto as demais correlações apareciam de modo conjunto, juntando-se em uma mesma narrativa droga, polícia e doença. A contaminação pelo HIV e a epidemia da aids, por exemplo, pânico das abordagens jornalísticas, não desapareceu com a chegada da situação de rua às agendas e o advento do crack como um problema público. O quinhão dessas heranças foi assumido por novos mandatários: o “menor” foi correlacionado a quatro aspectos centrais (situação de rua, polícia, doenças e drogas – especialmente a cola e o crack). Havia nas abordagens uma suposta perversão, compulsividade e imprudência dos “menores” – problema que projetava o funcionamento das instituições, suas tendências ao controle e à repressão.

Isso quer dizer que as mudanças de enfoque nas agendas não fizeram sumir ou ruir os predicados que se guarneciam sobre cada uma delas. Os discursos extraídos dos jornais indicam que o “menor” é muito mais que uma categoria de idade, o rótulo reverbera na ordem moral, atuando como um transformador da psicologização comportamental.

Quero chamar atenção para algumas abordagens específicas que apresentam indícios elementares presentes no jornalismo para percorrer essa memória da denominação. Em 12 de outubro de 1997, o jornalista Ricardo Amaral publicou uma matéria intitulada *Contando Meninos de Rua* na seção Política - Diplomacia do Jornal O Estado de S. Paulo, em que tratava de uma pesquisa realizada pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central e divulgada pelo então governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque. Uma das questões emblemáticas da matéria é a forma utilizada pelo próprio jornalista para se referir ao grupo, “mirins de rua”, “meninos de rua”, e outras utilizações crianças e adolescentes na chamada “situação de rua” – inclusive entre aspas, indicando que o termo era algo emergente e não totalmente conformado⁴.

Uma das primeiras abordagens da Folha de S. Paulo a usar o termo “situação de rua”, publicada na data de 27 de abril de 1997, chama atenção. A notícia utiliza o termo “menores de rua”, “meninos e meninas de rua” e “crianças e adolescentes em situação de rua”:

Projeto pede verba para tratar menores de rua: o Projeto Arauí, de São José dos Campos, está solicitando uma verba a fundo perdido (SIC) de R\$ 50 mil por ano ao Ministério da Saúde para dar prosseguimento a seus trabalhos. O Projeto Arauí (SIC) é promovido pela prefeitura para cuidar de meninos e meninas de rua. A verba que pode ser repassada faz parte do Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis/Aids. O recurso poderá beneficiar diretamente cerca de 450 crianças e adolescentes em situação de rua, atendidas pelo projeto. Se o Ministério da Saúde fizer o repasse, o projeto é criar oficinas itinerantes. As oficinas teriam como temas questões relacionadas à sexualidade, drogas e doenças sexualmente transmissíveis. Na semana que vem, o governo deverá anunciar os nomes das entidades beneficiadas pelo programa⁵ (p.23).

Evidentemente, o termo “situação de rua” aqui não foi apresentado com uma conotação exatamente vinculada à desessencialização, mas a notícia pode ser tratada como um indicativo da transformação entre a denominação “morador de rua” e seus correlatos “meninos de rua” e seu sucessor “pessoa em situação de rua”, inclusive por sua confusão nominal.

As primeiras abordagens a tratar o grupo utilizando a expressão “situação de rua” se deram a partir do contexto da violência e da problemática “menores abandonados”. Em 18 de março de 1992, no caderno Cidades, a Secretaria do Estado do Menor do estado de São Paulo, criada em 1987, manifestava-se por meio desse termo, que já tinha um ar institucionalizado na fala dirigida ao jornal por resposta da carta nº 1571 da seção *São Paulo Reclama*: “A nossa atuação com crianças e adolescentes em situação de rua é educativa, buscando conquistá-los para uma vida digna e produtiva”.

Mas esse não é o único caso em que reestremamos indícios correlacionáveis aos conceitos de

“situação de rua”, inclusive legal, por meio do Decreto 7.053/2009⁶. Na abordagem do Estado de S. Paulo de 6 de agosto de 1999, o psiquiatra Auro Lescher, importante pesquisador do período e ator que sempre dialogava com a imprensa, utiliza um conceito de “menino de rua” com algumas percepções cuja lógica perpassa entendimentos contemporâneos. Lescher, em um cenário de extrema fricção conceitual, transição de um modo de se pensar o problema, diz que *menino de rua* é aquele que está em situação de risco, não é exclusivamente aquele que mora, dorme, na rua. É também o menino que, na ausência dos pais, não tem lugares que o atraíam, como centros de juventudes e creches. Esse fato, somado a uma situação de vida ruim, a empurra para a rua, o lugar onde vai encontrar aventuras⁷.

Quero focar em duas ideias mais gerais de Lescher: a primeira, que o elemento “de rua” não é apenas dado aos que efetivamente moram nas ruas, mas pelo contexto de sociabilidade. A segunda, que o pensamento do psiquiatra expressa o processo de retirada e desessencialização da rua do indivíduo, transferindo-a para a situação, quando Lescher diz exatamente que “menino de rua” é aquele que está em situação de risco e em uma situação de vida ruim.

Observa-se que, nos anos 1990, já havia certa janela de oportunidades para a noção de “situação de rua”, como algo que aparecia nos movimentos científicos e que as falas institucionais traziam como problematização, incluindo na própria imprensa – ainda que de modo friccionado e bastante ambíguo. Em 1993, tem-se informações também institucionais, ligadas à Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social do Estado de São Paulo, dada a primeira contagem diurna realizada sobre menores em situação de rua. Este cenário sobre a infância me parece bastante contundente nas análises e nos dados explorados, assim como a questão do uso de substâncias psicoativas.

Sobre “pessoa em situação de rua”, quero apresentar a ideia dialética que o referencial nasce de uma espécie de contradição utópica: a noção de “situação de rua”, por um lado, foi fomentada no âmbito das discussões “menores abandonados”, consumo de

substâncias psicoativas, doenças sexualmente transmissíveis, sobretudo o HIV/aids, hoje conhecidas como IST's, e o contexto da repressão policial em geral. Por outro lado, a noção de “pessoa” foi uma composição singularizada no processo de redemocratização do final dos anos 1980, da formulação da Constituição Federal, da promulgação da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)⁸, e episódios de luta por direitos envolvendo os movimentos sociais.

Diversas instituições do período tinham como público indivíduos que concorriam nesses pertencimentos, “menores desassistidos”, “menores carentizados”, “menores de conduta antissocial”, como a SOS Criança, o projeto Farol não é Casa, a FEBEM, as próprias secretarias do Menor e da Criança, Família e Bem-Estar Social.

A transformação no contexto de tratamento do “menor infrator”, “menor abandonado” para “criança e adolescente”, vetores principais nas abordagens sobre os indivíduos em situação de rua no período, foi determinante para a inserção do termo situação e da perspectiva situacional do grupamento. Por meio dos rastros das abordagens jornalísticas, fomos encaminhados a uma dissertação intitulada *Evolução das Políticas Dirigidas à Infância e à Adolescência*, publicada no ano de 1995⁹. Este é um documento fundamental para entender como a concepção e a transformação para as agendas e políticas públicas deste âmbito interferiram como um imã no campo da situação de rua e inseriram outros elementos na discussão.

A dissertação de Ferrarezi (1995)¹¹, orientada por Marta Ferreira Santos Farah, pode ser utilizada como peça do debate público que retrata como a vadiagem e a perambulação, questões proeminentes nas análises científicas e jornalísticas do período, estavam fortemente ligadas aos desvios dos “menores abandonados” e às suas vísceras, formas de ser e de agir. O próprio conceito de “menor” foi, ao longo do tempo, formado sob a concepção de ameaça social e de indivíduo perigoso a ser corrigido. Ferrarezi (1995) relata como a sustentação do discurso traçado pela Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM) foi fornecida pelo Código de Menores, instituído pela

Lei nº 6.697 de 10 de outubro de 1979¹⁰, que reformulou o chamado Código Mello Mattos de 1927, cuja base era a repressão.

O ponto central é que a lei de 1979 propunha a substituição das expressões "abandonado" e "infrator" por *menor em situação irregular*. Nos termos do art. 2º do Código de Menores de 1979, considerava-se *situação irregular* como o menor privado de condições essenciais à subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, conforme o inciso I. A chamada doutrina da *situação irregular* fornecia o amparo legal às ações das instituições e à maioria das políticas sociais desenvolvidas no período, problema percebido por Ferrarezi. Naquele momento, entravam na cena pública os "Projetos Alternativos Comunitários" implementados por Organizações Não Governamentais, apresentando novas possibilidades para o atendimento, mais adequadas às necessidades de socialização e educação das crianças e jovens em situação de risco pessoal e social¹¹ (p.3), além da desessencialização dos predicados e a transferência para a situação:

Pretendemos, desse modo, resgatar o processo de formulação da política social dirigida à infância e à adolescência implementada pela Secretaria do Menor, a qual possibilitou a introdução do novo paradigma de direitos na esfera do Estado, analisando os principais obstáculos políticos, institucionais e legais encontrados para a sua viabilização, bem como as diferenças que conseguiu imprimir no modelo de política¹¹ (p.3).

Contudo, a fonte do agendamento e da transformação do referencial "em situação irregular" não foi a lei em si, mas o próprio Estado e os movimentos institucionais da sociedade civil organizada. Havia uma ampla pressão pública envolvendo a questão dos menores nas décadas de 1980 e 1990, que incomodavam e causavam conflitos nas cenas urbanas, especialmente das metrópoles como São Paulo. A inserção do termo "situação", saindo de "menor infrator" para "menor

em situação irregular", ampliou o espectro de atuação das instituições de controle social, especialmente motivadas pela pauta repressora e de contenção destes indivíduos. A desessencialização é, ao mesmo tempo, uma retirada de atributos imanentes ao indivíduo e gestão sobre a extrema miséria urbana:

Com a revisão do Código de Menores em 1979, substituem-se as expressões "abandonados" e "infratores" por "jovens em situação irregular". O caráter discriminatório da definição de "irregularidade" (ver Capítulo 1) fez com que uma grande quantidade de jovens entrasse nas FEBEM, mesmo aqueles que não haviam cometido atos infracionais¹¹ (p.46).

Aos poucos, os "meninos de rua" deixaram de ser a fonte e o centro da perversidade nas páginas dos jornais. Enquanto confluência que se conforma no início do processo neoliberal, as referências situacionais aos problemas estruturais "situação irregular", "situação de rua", respondem a uma nova forma de visão sobre a miséria urbana. Os discursos institucional, científico e jornalístico da "pessoa em situação de rua" nos anos 1990 agregam diversas contradições do período: a introjeção de uma determinada gestão cotidiana dos paupérrimos por meio de padrões urbanos pré-estabelecidos; uma racionalização das políticas sociais e, ao mesmo tempo, o recrudescimento do Estado penal com a emergência do neoliberalismo no Brasil; a desessencialização de predicados e a atribuição à situação, à individualização e fragmentação do problema ao campo "pessoa" – redemocratização, garantias e ressalvas feitas pela Constituição Federal de 1988 – bem como a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O argumento central de Leite (2006)¹² é que a Constituição Federal rompeu definitivamente os paradigmas da doutrina da situação irregular, adotada pelo Código de Menores, ao consagrar no ordenamento jurídico pátrio a doutrina da proteção integral¹² (p.95). Porém, Leite (2006)¹² não percebe em profundidade

o contexto de transformação do aspecto sincrônico e diacrônico das ideias contidas no projeto em causa, dando cabo, gratuitamente, de uma gama de estigmas, preconceitos, rótulos, formas e mecanismos de controle social.

Tal transformação também operou com a função de tentar recuperar a legitimidade política de instituições de controle que demonstravam sucessivos fracassos, incluindo a polícia e a prisão (FEBEM), cujas crenças na pauta pública se encontravam estremecidas no começo dos anos 1990, devido à não resolução dos problemas ligados ao crime e à violência. Nesse sentido, o trabalho de Leite passa a contribuir, inconscientemente, com a ocultação do problema em questão, pois não percebe o arranjo que mantém a doutrina da situação irregular no controle exercido por meio da construção, formatação e arranjo ideológico da própria categoria “situação de rua”.

A situação de rua passa a ocupar a pauta dos problemas urbanos, como um receptáculo que vai herdar os fantasmas que foram expulsos do campo da infância, incluindo a doutrina da situação irregular. A infância em si não fica isenta do controle, do descaso e da repressão, mas todo jogo se transfere para o discurso e para o campo da situação de rua, incluindo o controle sobre as próprias crianças, que serão levadas para a categoria de “situação de rua”, para o mundo adulto do trabalho, reprimidas as energias da infância – mantidas infantilizadas no mundo adulto, conforme defende Sérgio Adorno¹³ (p. 192). O controle é feito, então, mediante o deslocamento dos sujeitos, o “menor abandonado” que permanece no contexto de representação é, agora, registrado e pensado nas lógicas da “pessoa em situação de rua”, sob predicados e discursos desta monta.

Considerações finais

A “situação de rua” surge em diversas instâncias de agendamento na década de 1990, pauta percebida ao realizar uma análise dos jornais, da literatura científica e das agendas das instituições. Tentou-se costurar e compreender um pouco mais

sobre os aspectos sincrônicos e diacrônicos que se conformaram no universo e o discurso sobre o pauperismo urbano. O termo “situação” nasce no contexto de discussão do “menor abandonado” e do “menor infrator”, as abordagens da Folha de S. Paulo e do Estado de S. Paulo retratavam essa correlação, conectando ainda à discussão sobre consumo de drogas, repressão policial e doenças como HIV/aids. A situação de rua é constituída a partir dessas conexões. As narrativas do período remetem a um campo de vastas transformações: a lógica situacional descende especialmente do projeto construído no Código de Menores de 1979, que inaugurou proceduralmente o termo “menor em situação irregular”.

A noção de “situação de rua” não é uma simples demarcação, mas representa aquilo pelo que se disputava demarcar, a criação que desvincula as disposições do indivíduo, os predicados transferidos para o contexto e para a situação, a desessencialização da rua dos sujeitos. Essas transformações, contudo, não seguem um caminho unilateral, somam-se a várias contradições, tal como a própria ressalva constitucional de direitos e garantias humanitárias, que imbricaram a noção de “pessoa” no referencial “situação de rua”. O contexto de constituição e abordagem pública da “situação de rua” foi marcado pelo recrudescimento policial, pela emergência do discurso neoliberal e de fomento à diminuição do Estado social. A noção de pessoa representa, nesse contexto, uma ressalva a esse movimento; embora tenha ajudado a fragmentar o universo e o grupamento à reduzida concessão individualista, o tratamento como “pessoa” contrasta com a lógica situacional cujo Código de Menores inseriu nas instituições, alargando o controle sobre crianças e adolescentes.

Referências

1. Rodrigues IS, Fernandes DC. Cidadãos em situação de rua: dossiê Brasil: grandes cidades. Curitiba: CRV; 2020.
2. Kingdon J. Agendas, alternatives and public policies. 2. ed. New York: Addison Wesley; 1995.

3. Pesquisa Confronta Mitos e Pré-conceitos sobre moradores de rua [internet]. 2015 [acesso em 18 de nov 2022]. Disponível em <http://www.ufjf.br/secom/2015/04/23/pesquisa-confronta-mitos-e-pre-conceitos-sobre-moradores-de-rua/>
4. Amaral R. Contando meninos de rua. O Estado de S. Paulo. 1997; A4.
5. Projeto pede verba para tratar menores de rua. Folha de S. Paulo. 1997.
6. Brasil. Decreto n. 7.053, de 23 dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Diário Oficial da União. 24 dez 2009.
7. O crack não é o fim da linha. O Estado de S. Paulo; 6 de agosto de 1999: D9.
8. Brasil. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. 16 jul 1990; Seção I:18551.
9. Ferrarezi ER. Evolução das políticas dirigidas à infância e à adolescência: a Secretaria do Menor de São Paulo e a introdução de um novo paradigma [dissertação]. São Paulo: FGV; 1995.
10. Brasil. Lei n. 6.697, de 10 de outubro de 1979. Código de Menores. Diário Oficial da União; 11 out 1997.
11. Ferrarezi ER. Evolução das políticas dirigidas à infância e à adolescência: a Secretaria do Menor de São Paulo e a introdução de um novo paradigma [dissertação]. São Paulo: FGV; 1995.
12. Leite CC. Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: aspectos históricos e mudanças paradigmáticas. Rev. Minist. Público. 2006; 23.
13. Adorno S. A experiência precoce da punição. In: Martis, JS, organizador. Massacre dos Inocentes, a criança sem infância no Brasil. São Paulo: Ed. Hucitec; 1993.

